

EDITAL PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO - IED SP - nº 02/2023

A Direção do INSTITUTO EUROPEO DI DESIGN — IED SÃO PAULO, Instituição de Ensino Superior Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 886, de 12/08/2016, nos termos da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrições para o **VESTIBULAR IED — 1º semestre de 2024** e as condições de acesso às vagas oferecidas para admissão em seus cursos de Graduação, modalidade presencial.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

CURSO / DURAÇÃO	GRAU	TURNO	VAGAS	ATO LEGAL
DESIGN GRÁFICO E DIGITAL / 8 Semestres	Bacharelado	Matutino Noturno	30 30	Portaria nº 891 de 20/09/2022
DESIGN DE MODA / 8 Semestres	Bacharelado	Matutino Noturno	60 40	Portaria nº 60 de 06/04/2023
DESIGN DE PRODUTO E SERVIÇO / 8 semestres	Bacharelado	Matutino Noturno	30 30	Portaria nº 1 de 07/01/2016

1.1 Os cursos de graduação serão oferecidos nas instalações do Instituto Europeo di Design, situado na Rua Maranhão, nº 617, CEP 01240-001, Higienópolis, São Paulo, SP.

1.2 Os cursos de graduação são ministrados em português, com exceção de disciplinas específicas ou eletivas em alguns cursos, que poderão ser ministradas em inglês.

1.3 O período de inscrição terá início no dia **31 de agosto de 2023** e será encerrado quando preenchidas todas as vagas ou em data definida pela Direção, atendendo a legislação vigente.

2. MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 VESTIBULAR TRADICIONAL

Processo que oferece vagas aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente e pretendem ingressar na Instituição, por meio de exame a ser realizado no formato *online* no dia **05/10/2023**. Novas datas serão disponibilizadas no site do IED enquanto houver vagas remanescentes.

2.1.1 O exame online será composto por uma Redação, tendo a duração máxima de 2 horas. Composta por no mínimo, 1.200 (mil e duzentos) e o máximo de 3.000 (três mil) caracteres, com tema a ser disponibilizado na data do exame.

A Redação tem por objetivo aferir competências e habilidades do candidato relacionadas à expressão escrita da norma culta da Língua Portuguesa por meio da produção de texto dissertativo-argumentativo, tendo como critério de avaliação pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

2.1.2 O candidato poderá escolher o melhor horário para realizá-la, desde que faça a entrega no período correspondente entre às 08h e às 20h do respectivo dia, respeitando o limite de tempo proposto no item 2.1.1.

2.1.3 A classificação dos candidatos se dará:

- na ordem decrescente do número de pontos na prova de Redação até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso; e
- será atendida a primeira opção de curso solicitado por cada candidato.

Em caso de candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- pela opção de curso solicitada;
- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

2.1.4 A desclassificação poderá acontecer caso o candidato:

- receba nota inferior a 5,0 na prova de Redação;
- escreva sobre tema diferente do proposto na redação;
- não respeite o número mínimo e máximo de caracteres a serem escritos na redação; e/ou
- cometa alguma indisciplina ou ato/meio fraudulento durante o tempo de realização da prova.

2.1.5 As provas serão corrigidas e os aprovados informados pelo IED em até 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova.

2.1.6 A revisão da prova não será concedida em nenhum caso.

2.1.7 No caso de não preenchimento das vagas, o IED se reserva o direito de disponibilizar novas datas de exames agendados, a serem divulgadas no site da Instituição.

2.2 ENEM

Processo que oferece vagas aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio e pretendem ingressar na Instituição por meio da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), apresentando documentação exigida, dispensando-os do exame por admissão tradicional.

2.2.1 No IED, a nota de corte é de 500 (quinhentos) pontos.

2.3 TRANSFERÊNCIA

Processo destinado aos candidatos que possuem vínculo acadêmico ativo com outra Instituição de Ensino Superior e que desejam se transferir para curso correlato ofertado pelo IED, apresentando documentação exigida.

2.3.1 O processo fica condicionado aos novos estudantes (calouros), que não cursaram nenhum período no IED.

2.3.2 O candidato é bonificado com percentual de desconto conforme política comercial promocional vigente, válido e limitado ao 1º semestre de sua entrada no IED.

2.4 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Processo destinado aos candidatos que já tenham concluído curso superior (graduação) em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, apresentando documentação exigida (obrigatória apresentação do Diploma).

2.5 INTERNACIONAL

2.5.1 IB - INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA

Modalidade destinada aos candidatos com currículo americano e que possuem a certificação IB, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 30 pontos na Pontuação Geral, considerando pontos de bônus, sendo destes: 5 pontos português (5 pontos em inglês para estrangeiros) e 4 pontos matemática;
- Diploma IB ou Predicted Grade; e
- Ter realizado o Exame a partir de 2015.
- Ter concluído o ensino médio em colégio no Brasil ou ter equivalência de estudos de nível médio certificada no Brasil.

2.5.2 ABITUR

Modalidade destinada aos candidatos com currículo alemão e que possuam a certificação ABITUR, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 3,0 de média na Pontuação Geral (considerando a escala de 1 à 5 pontos, onde a maior pontuação é 1); e
- Exame ABITUR.
- Ter concluído o ensino médio em colégio no Brasil ou ter equivalência de estudos de nível médio certificada no Brasil

2.5.3 BAC - BACCALAURÉAT INTERNATIONAL

Modalidade destinada aos candidatos com currículo francês e que possuam a certificação BAC, dispensando-os do exame por admissão tradicional, desde que cumpram os pré-requisitos abaixo:

- Ter obtido o mínimo de 15 de média na Pontuação Geral; e
- Exame Baccalauréat International – BAC.
- Ter concluído o ensino médio em colégio no Brasil ou ter equivalência de estudos de nível médio certificada no Brasil.

2.6 VESTIBULAR TRADICIONAL CONTÍNUO

O processo de inscrição no Vestibular Tradicional ficará aberto de acordo com o período estipulado no item 1.3, como alternativa à data comercial anunciada. Novas datas poderão ser comunicadas conforme decisão da Instituição e devidamente comunicadas no site do IED.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá efetuar sua inscrição a partir de **31 de agosto de 2023**, por meio de formulário eletrônico disponível no site <https://www.ied.edu.br/vestibular>. O IED reserva-se o direito de encerrar as inscrições para o processo seletivo quando preenchidas todas as vagas disponíveis, de acordo com o item 1

deste Edital ou em data a ser definida pela Direção, atendendo a legislação vigente.

3.2 A realização da **inscrição** para o processo de vestibular tradicional e internacional é obrigatória, assim como o pagamento da respectiva **taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para a modalidade de **ingresso ENEM**, a taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3 A realização da inscrição é obrigatória para a realização da prova tradicional, assim como para as demais datas disponíveis para agendamento, caso ocorra. A inscrição deverá ocorrer dentro prazo previsto para pagamento, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, sendo que as baixas deverão ocorrer até às 12 horas do dia anterior à data da prova.

3.4 É obrigatória a inclusão do **CPF do próprio candidato** para a inscrição.

3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição *online* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6 Os candidatos que se enquadram na situação de Pcd (Pessoa com Deficiência) deverão informar, com 10 (dez) dias de antecedência ao exame, qual sua deficiência e enviar um laudo para a comissão do processo seletivo no e-mail vestibular@ied.edu.br, que fará todos os esforços para atender às necessidades e possibilitando assim a realização da inscrição e respectiva prova.

3.7 Ao se inscrever no processo seletivo do IED, o candidato declara a ciência e concorda com as normas estabelecidas neste documento, seus possíveis termos aditivos e políticas internas do IED, bem como autoriza a captação e uso de sua imagem e testemunhos, podendo a instituição utilizar, usufruir e dispor das imagens captadas em toda e qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo e/ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, sem nenhum ônus para o IED.

3.8 A Coordenação do Processo de Vestibular do IED reserva-se o direito de alterar os prazos aqui estipulados por motivo de força maior. Caso ocorra, a divulgação da mudança será feita nos canais oficiais do IED.

4. FORMAS DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cartão de crédito - pode ser realizado até 1 (um) dia anterior à data da prova.

4.2 Boleto bancário - pode ser realizado até 4 (quatro) dias anteriores à data da prova, independentemente do vencimento do boleto, que é definido automaticamente pelo sistema para 1 (um) dia após sua emissão.

5. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM EXAMES

5.1 Os candidatos aprovados em exames receberão a convocação para iniciar o processo de matrícula por e-mail, SMS e/ou contato telefônico em até 4 (quatro) dias úteis da realização da prova.

ATENÇÃO: É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados, bem como verificar o recebimento das mensagens e/ou contato do IED pelos meios de comunicação acima citados, podendo inclusive entrar em contato com a Central de Atendimento do IED, caso não localize essas mensagens, através do e-mail vestibular@ied.edu.br ou nos telefones **11 3660-8000** e **11 97013-0882**.

5.2 Todas as convocações dos aprovados seguirão o curso e o turno solicitado por cada candidato.

5.3 Os candidatos aprovados que não efetuarem sua matrícula até a data limite estipulada em calendário acadêmico vigente, serão considerados desistentes, não cabendo qualquer tipo de recurso.

6. PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1 Todas as matrículas serão realizadas de forma online no portal acadêmico do IED, através de *upload* dos documentos exigidos para cada via de ingresso.

6.2 Documentos exigidos para matrícula:

- RG (carteira de identidade) e CPF - candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou nos casos em que o responsável financeiro não seja ele mesmo, deverão enviar também o RG e CPF do responsável financeiro.
- Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
- Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar o Histórico e Certificado de Conclusão acompanhados da Declaração de Equivalência de Estudos emitida por órgão competente (Diretoria de Ensino, Secretaria da Educação) no Brasil;
- Certidão Civil (nascimento ou casamento);
- Comprovante de residência em nome do estudante, responsável ou de terceiros que contenha comprovação de vínculo;
- Comprovante de pontuação do ENEM (apenas aos candidatos da modalidade ENEM);
- Certificado IB, ABITUR ou BAC (apenas aos candidatos da modalidade Internacional);
- Contrato de prestação de serviços do curso selecionado, fornecido pelo IED, o qual o candidato deverá ler e dar aceite no ato da matrícula;

6.3 Para a matrícula por transferência de instituição, além dos documentos elencados no item 6.2, o candidato deverá apresentar:

- Histórico Escolar atualizado da instituição de origem, referenciando o semestre vigente ou imediatamente anterior à matrícula ou declaração atualizada que comprove o vínculo do candidato com a IES de origem;
- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem, em caso de solicitação de análise curricular para aproveitamento de estudos;

6.4 Para efetivar a matrícula na modalidade Portador de Diploma de Curso Superior, além dos documentos elencados no item 6.2, o candidato deverá apresentar o Diploma da Graduação (frente e verso), obtido em Instituição Reconhecida pelo MEC;

6.5 O candidato deverá gerar o boleto referente à matrícula e efetivar o pagamento até o vencimento indicado.

6.6 A matrícula será efetivada mediante o recebimento do valor de matrícula e da documentação completa

exigida, conforme itens **6.2, 6.3 e 6.4**, de acordo com a via de ingresso escolhida.

6.7 O início das aulas está previsto para **01 de fevereiro de 2024** e as presenças serão computadas nas disciplinas somente a partir da data de confirmação da matrícula.

6.8 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio e aguardam a emissão do **Histórico e Certificado de Conclusão**, poderão apresentar em caráter de substituição temporária a [Declaração de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula](#), e o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas para a realização da entrega dos referidos documentos, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços a ser assinado no ato da matrícula.

6.9 Aos candidatos das modalidades de Portador de Diploma de Curso Superior, será efetivado o estudante que comprove sua conclusão do Ensino Médio em período anterior à matrícula na IES de origem.

6.10 Aos candidatos da modalidade Transferência, será concedida a análise curricular de disciplinas e outros componentes curriculares concluídos na IES de origem, caso seja solicitada, para fins de aproveitamento de estudos, a ser realizada pela Coordenação do Curso no IED, de acordo com os critérios previstos no Regimento Interno, sendo considerados aptos:

- os candidatos que apresentarem a documentação comprobatória exigida nos itens **6.2 e 6.3**; e
- comprovação de Conclusão do Ensino Médio anterior à data da matrícula na IES de origem.

7. BOLSAS DE ESTUDOS DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO – Período letivo 2024/1

Bolsa de Estudo é a dedução parcial ou integral do valor do curso, concedida ao estudante calouro durante o semestre, renovável, considerando os critérios estabelecidos pelo IED, definido de forma justa e transparente, descrita na [Política de Programa de Bolsas de Reconhecimento Acadêmico do IED](#).

7.1 Para se candidatar às bolsas de estudos, é condição obrigatória que o candidato, após a concessão da bolsa, se matricule no primeiro período do curso pretendido, conforme descrito no item 6 deste edital.

7.2 O discente calouro deverá cursar as disciplinas do curso escolhido em sua totalidade, não sendo possível a solicitação de aproveitamento de estudos de qualquer modalidade cursado em momento anterior, independente da área e estudo.

7.3 O IED dispõe de duas modalidades de bolsas:

7.3.1 BOLSA RECONHECIMENTO

Dedução de 50% do valor do curso ao(a) candidato(a) que obtiver comprovação de média igual ou maior a 850 pontos em uma das 2 últimas edições do ENEM.

7.3.2 BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Dedução de 100% do valor do curso ao(a) candidato(a) que obtiver comprovação de média igual ou maior a 850 pontos em uma das 2 últimas edições do ENEM e comprovar necessidade socioeconômica em linha com os critérios do PROUNI (renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo mensal por pessoa).

7.4 As quantidades de bolsas de estudos listadas no quadro abaixo, referem-se à quantidade oferecida neste edital e são válidas para os discentes calouros ingressantes exclusivamente **no 1º semestre letivo de 2024**:

Curso	Grau	Bolsa Responsabilidade Social - 100%	Bolsa Reconhecimento 50%
Design Gráfico e Digital	Bacharelado	1	2
Design de Moda	Bacharelado	1	2
Design de Produto e Serviço	Bacharelado	1	2

7.5 O(a) candidato(a) que se enquadrar nos pré-requisitos descritos nos itens **7.1, 7.2 e 7.3**, deverá fazer a **solicitação formal**, via e-mail secacademica@ied.edu.br, da opção pela bolsa de seu interesse, no período compreendido entre **31 de agosto de 2023 a 22 de janeiro de 2024**.

7.6 O(a) candidato(a) anexará ao e-mail o **Requerimento de Bolsa de Estudos**, devidamente preenchido, que se encontra no Anexo I da [Política de Programa de Bolsas de Reconhecimento Acadêmico do IED](#), e os documentos comprobatórios em **arquivo único** e legíveis, em formato PDF, caso contrário, o candidato será acionado para refazer o processo, respeitando o prazo estipulado no item **7.5**.

7.7 Os documentos exigidos devem ser apresentados de acordo com a ordem abaixo elencada:

- Boletim do ENEM do candidato.

Ao candidato que solicitar a Bolsa Responsabilidade Social, será exigido ainda:

- Identificação do candidato e de todos os membros do grupo familiar (Pode ser apresentada a Carteira de Identidade fornecida por Órgãos de segurança pública das unidades da Federação; ou Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade; ou Carteira do Trabalho e Previdência Social - páginas com foto e dados pessoais);
- Comprovantes de residência do candidato e de todos os membros do grupo familiar (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone - fixo ou móvel);
- Comprovantes de rendimentos do candidato e de todos os membros do grupo familiar - renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo mensal por pessoa (Holerite ou Contracheque);
- Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato (Caso você tenha sido bolsista em escola particular no ensino médio, inclua declaração da escola atestando que estudou na condição de bolsista);

7.8 A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

7.8.1 Aos candidatos inscritos às Bolsas de Reconhecimento, a classificação se dará:

- na ordem decrescente do número de pontos comprovados no ENEM até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso;

Em caso de candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- pela opção de curso solicitada;

- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

7.8.2 Aos candidatos inscritos às Bolsas de Responsabilidade Social, a classificação se dará:

- na ordem crescente de renda por pessoa, até o preenchimento do total de vagas oferecidas para cada curso;

Em caso de candidatos com igual renda por pessoa, o critério de desempate será:

- pela opção de curso solicitada;

- se o empate persistir, será aprovado o candidato de maior idade.

7.9 A desclassificação poderá acontecer caso o candidato:

- não atinja a pontuação mínima exigida de 850 pontos no ENEM; e/ou

- que deixar de entregar total ou parte da documentação exigida; e/ou

- cometer algum ato/meio fraudulento durante o processo de bolsas.

7.10 A divulgação dos resultados se dará pela Secretaria Acadêmica, individualmente, até o dia **30 de janeiro de 2024** via e-mail e telefone onde, ao candidato que obtiver a aprovação da concessão de bolsa, será solicitado o preenchimento dos dados pessoais e assinatura digital do **TERMO DE CIÊNCIA – BOLSA DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**. Apenas após a assinatura do Termo de Ciência o desconto será lançado ao financeiro do(a) candidato(a).

7.11 A concessão de bolsas de estudos é válida somente a partir do deferimento da solicitação.

7.12 A renovação da bolsa de estudos está condicionada ao: a) desempenho acadêmico do estudante; b) ao tempo de vigência do contrato; e c) a solicitação de renovação da bolsa de estudos a cada matrícula, ou seja, semestralmente.

7.13 O controle de renovação da bolsa, assim como o acompanhamento do desempenho acadêmico, será de responsabilidade da Secretaria Acadêmica, onde o estudante deverá ter média semestral mínima de **6,0** (seis) em cada disciplina da matriz curricular em que estiver cursando.

7.14 Caso o estudante não obtenha a média mínima de 6,0 em alguma disciplina, perderá o benefício definitivamente, não havendo a possibilidade do seu restabelecimento para os semestres subsequentes.

7.15 O pagamento das mensalidades, caso necessário, deve ser efetuado normalmente, até a concessão formal da Bolsa.

7.16 A Bolsa de Reconhecimento Acadêmico é pessoal, não cumulativa com outras bolsas de estudos ou descontos oferecidos pelo IED e intransferível, não havendo a possibilidade de troca da opção de Faculdade/Curso ao qual o candidato se inscreveu. Não se transfere a outro estudante ou candidato, muito menos à outra instituição de ensino.

7.17 As bolsas de estudos de Reconhecimento Acadêmico não se aplicam para colaboradores (staff e docentes), ex-estudantes, estagiários, estudantes monitores, estudantes com atividades de visitas monitoradas, estudantes ativos/veteranos e convênios corporativos (escolas e empresas). Para as categorias

acima mencionadas, consulte a Política de Bolsas e Descontos Comerciais oferecidos pelo Instituto Europeo di Design - IED São Paulo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O IED reserva-se o direito de não iniciar a turma caso não tenha o número mínimo exigido de estudantes matriculados por curso, quórum esse a ser definido pela instituição.

8.1.1 Aos estudantes que se enquadram nesta situação, poderão ser oferecidas as seguintes opções, em caso de haver vaga remanescente:

- a) transferir para outra turma, do mesmo curso;
- b) transferir para outro curso de graduação;
- c) ingressar em turma já estabelecida (para estes casos, será necessário que o Coordenador do curso elabore um plano de estudos no qual constará o percurso pedagógico do estudante que o permita ingressar em disciplinas avançadas sem que haja prejuízo em seu percurso formativo); ou
- d) cancelamento da matrícula, com direito ao reembolso dos valores pagos.

8.2 O candidato terá direito a solicitar a devolução da taxa de inscrição, caso o curso escolhido não atinja o quórum mínimo e o mesmo não tenha interesse em se matricular em outro curso disponibilizado pelo IED que esteja com turma confirmada.

8.3 A Coordenação do Processo de Vestibular do IED reserva-se o direito de alterar os prazos aqui estipulados por motivo de força maior. Caso isso ocorra, a divulgação da mudança será feita com antecedência nos canais oficiais do IED.

8.4 Os casos omissos e os conflitos de interpretação deste edital serão resolvidos por deliberação da Coordenação do Processo de Vestibular do IED, ouvida a Direção.

8.5 Este edital revoga todas as versões anteriores, a partir da data de sua publicação.

Gianfranco Pisaneschi
Diretor Geral

CENTRAL DE ATENDIMENTO DO IED
(11) 3660-8000 / (11) 97013-0882
E-mail: vestibular@ied.edu.br
www.ied.edu.br